

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR.

Certifico a pedido da parte interessada e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste registro de imóveis, na ficha. 01, do livro nº 02, dele constatei o seguinte: **Matrícula:** 29678.2.0032468-16. **Data:** 29/11/2011. **Imóvel:** Um terreno situado na quadra 17, lote 04, bairro Bela Vista, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 8,00 metros com o Beco 16; Fundo: 8,00 metros com o lote 19; lateral direita: 15,00 metros com o lote 03; lateral esquerda: 15,00 metros com o lote 05. Área total de 120,00m² e perímetro de 46,00 metros. Certifico que obedecendo ao que é determinado na lei nº 6.496, de 07/12/1977, foi apresentada, neste cartório, devidamente quitada, a ART de nº 00011030180605092510, devidamente assinada pelo engenheiro civil Misael da Silva Mota – CREA/MA nº 1103018060XXXX, que fica devidamente arquivada neste cartório na forma da lei. **Proprietário:** **Josemar Pereira Bezerra**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 397806950.0-MA, CPF nº 753.232.063-49, residente e domiciliado na rua 100, nº 1311, bairro Parque Piauí, nesta cidade. Registro anterior R.3 – 18.906, fls. 006, livro registro geral 02-BM, deste cartório, em conformidade com o que determina o § único do art. 235 da lei nº 6015 de 31/12/73. O referido é verdade e dou fé. Timon/MA, 29 de novembro de 2011. O Oficial(a): **Raimundo Lucas de Brito Filho**. **CNM 29678.2.0032468-16, trasladada da M. 32468, às fls. 124, do Livro 02-DJ datada de 29/11/2011 (Transportada para Ficha em 29/11/2023).** Dou fé. O Oficial(a):

Data 26/12/2011; Averbação Nº 1; matrícula CNM Nº 29678.2.0032468-16; Natureza: Construção Própria: Certifico que na conformidade de requerimento e documentos comprobatórios exibidos pela proprietária que esta fez construir no terreno em referência o seguinte: um imóvel situado no Beco 16, nº 45, quadra 17, lote 04, bairro Bela Vista, nesta cidade, com a área de 78,61m², construído em alvenaria, madeira de lei, telha cerâmica, piso cerâmico, instalações elétricas e hidráulicas embutidas, e pintado a tinta a base d'água, e possui as seguintes dependências: 01 garagem, 01 sala, 03 quartos, sendo 01 suíte, 01 copa, 01 cozinha, 01 área de circulação, e 01 banheiro. Área construída: 78,61m². Valor da Construída: R\$ 21.000,00 (construção própria) com a apresentação de CND do INSS 478862011 – 16001100. Certifico que obedecendo ao que é determinado na lei nº 6496, de 07/12/1977, foi apresentada devidamente assinada pelo Eng. Civil Misael da Silva Mota, CREA-MA, nº 1103018060XXXX. Certidão, finalmente, que foi apresentado também, o Alvará e o Termo de Habite-se, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Timon/MA. Cujos documentos, ficam devidamente arquivados neste cartório na forma da lei. O referido é verdade e dou fé. Timon/MA, 26 de dezembro de 2011. O Oficial(a): **Raimundo Lucas de Brito Filho**.

Data 15/12/2011; Registro Nº 2; matrícula CNM Nº 29678.2.0032468-16; Natureza: Contrato Compra e Venda com Alienação Fiduciária: Contrato Compra e Venda com Alienação Fiduciária: Certifico que na conformidade do Instrumento Particular, com caráter de Escritura nº **855551918257**, (Art. 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela lei nº 5.049, de 29/06/66) em que figuram como parte Vendedora: **JOSEMAR PEREIRA BEZERRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1973, comerciante, portador da carteira de identidade 150496491, expedida por DETRAN/PI, em 17/11/1998 e do CPF 753.232.063-49, sua esposa **ELOIZA LOPES DE CARVALHO BEZERRA**, brasileira, nascida em 06/01/1977, autônoma, portadora da carteira de identidade 03859238674, expedida por DETRAN/PI em 08/06/2006 e do CPF 704.324.303-34, residentes e domiciliados em rua Tem. A Correia, 1311, Parque Piauí, em Timon/MA. E como parte Comprador e Devedor/Fiduciante: **LUÍS ALVES DE BARROS**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/09/1954, porteiro, portador da carteira de identidade RG 186874, expedida por SSP/PI em 27/11/1991 e do CPF 078.155.733-04, sua esposa **MARIA DE FÁTIMA ABREU BARROS**, brasileira, nascida em 25/06/1957, do lar, portadora da carteira de identidade RG 601435, expedida por SSP/PI em 22/10/1993 e do CPF 374.908.003-82, residentes e domiciliados em rua Seis, 600, Santo Antonio, em Timon/MA. E como parte Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios na forma mencionada no final deste instrumento doravante designada CEF, neste ato representada por **Aurélio Eugênio Santos**, brasileiro, economiário, portador da carteira de

identidade 01717394-SSP/MA, CPF nº 291.743.173-34, procuração lavrada às folhas 178, do livro 559 em 08/01/2007 no 01 ofício de notas de São Luís/MA, e substabelecimento lavrado às folhas 178 do livro 559 em 08/01/2007 no 01 Ofício de notas de São Luís/MA, doravante designada CEF, que o imóvel constante da presente matrícula foi transferido para Luís Alves de Barros e sua esposa Maria de Fátima Abreu Barros; já qualificados pelo valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) ficando o referido imóvel alienado em caráter fiduciário em favor da parte credora – Caixa Econômica Federal – CEF, pelo valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na forma seguinte: 1 – Origem dos Recursos – FGTS/UNIÃO. 2 – Norma regulamentadora: HH. 156,48 – 02/01/2012 – SUHAM/GEMPF. 3 – Valor da Operação – R\$ 74.705,37; 4 – Desconto: R\$ 17.000,00; 5 – Valor da Dívida – R\$ 57.705,37; 6 – Valor da Garantia Fiduciária – R\$ 78.000,00; 7 – Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante Novo; 8 – Prazo em meses de amortização – 278; de negociação: 0; 9 – Taxa anual de juros (%) nominal: 5.0000, Efetiva: 5,1163. 10 – Encargo inicial – prestação (a+j): R\$ 448,01 – Taxa administração: R\$ 0,00 – fghab R\$ 31,98; Total R\$ 479,99; 11 – Vencimento do primeiro encargo mensal: 09/02/2012; 12 – Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira. 13 – Data: 15/12/2011. O referido é verdade e dou fé. Timon/MA, 15 de dezembro de 2011. O Oficial(a): Raimundo Lucas de Brito Filho.

Protocolo 117586; Data 26/09/2024; Registro Nº 3; matrícula CNM Nº 29678.2.0032468-16; Natureza: Consolidação da Propriedade: Procedo o presente, para na conformidade do requerimento do Credor Fiduciário, constante do R. 02, da presente matrícula; fundamentado e instruído nos termos do § 7º, artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97; acompanhado da guia de pagamento do ITBI, com a comprovação do devido pagamento; e, dos demais documentos pertinentes; em face do devedor fiduciante, **LUIS ALVES DE BARROS E MARIA DE FATIMA ABREU BARROS**, já devidamente qualificados; não ter feito a purgação da mora; fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, também já devidamente qualificada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 84.691,13**(oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e treze centavos). **ITBI: nº 21212**, emitido pela Prefeitura Municipal de Timon - Ma, em data de: 27/02/2024, no valor de R\$ **1.531,47**(hum mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), com pagamento efetuado em data de: **28/02/2024**. Dou fé. Timon (Ma), 18 de outubro de 2024. O Oficial (a) Raimundo Lucas de Brito Filho. Expedida a presente Certidão hoje. Eu _____, Oficial do Registro de Imóveis, que a subscrevo e assino.

Timon (Ma), 18 de outubro de 2024.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV0296787N188N42BYRB3U42

18/10/2024 10:03:07, Ato: 16.24.1, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Florianópolis, 25/09/2024

Ao
1º. CRI DE TIMON/MA

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **855551918257**, registrado na matrícula(s) nº(s). **32468**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
- 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **LUIS ALVES DE BARROS, CPF: 078.155.733-04 e MARIA DE FATIMA ABREU BARROS, CPF: 374.908.003-82**.
- 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
- 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 84.691,13, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MECCK-54FYK-M6SFT-9QL8D

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MECCK-54FYK-M6SFT-9QL8D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

CERTIDÃO

Certifico, que o presente título, foi protocolado no atendimento sob o nº 117586, às Fls. 44, Livro 1-N, datado de 26/09/2024, e Registrado no Sistema com os seguintes dados: R. 3 - M-CNM nº 29678.2.0032468-16; Protocolo nº 207093, Ficha 01, do Livro 02. Datada de 18/10/2024. Dou fé.

Timon/MA, 18 de Outubro de 2024.



Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGAVD029678WO0DNRMW01T9E669

19/10/2024 09:39:21, Ato: 16.3, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 1.662,64 FERJ: R\$ 179,74 Emol R\$ 1.497,89 FERC R\$ 44,93 FADEP R\$ 59,91 FEMP R\$ 59,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

